

# SELEÇÃO DE CANDIDATO AO PÓS-DOCTORADO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - CAPES

## *Programa de Pós-graduação em Ciências e Técnicas Nucleares (PCTN)*

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o Processo Seletivo de bolsista de Pós-Doutorado CAPES/PNPD, para desenvolver atividades de pesquisa em Engenharia Nuclear ou em Engenharia da Energia, de acordo com a Portaria CAPES/MEC nº 086 de 03 de julho de 2013, nas modalidades A e B desta Portaria, e em conformidade com o explicitado neste edital.

### 1. DETALHES DA VAGA PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO

- 1.1. Número de vagas: 01.
- 1.2. Início: 01 de agosto de 2019.
- 1.3. Duração: 12 meses, com possibilidade de renovação.
- 1.4. Atuação: Atividades de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares da UFMG.
- 1.5. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Engenharias II.
- 1.6. Área de Concentração: Engenharia Nuclear e da Energia
- 1.7. Projetos de Pesquisa:
  - (a) Análise e Planejamento de Sistemas Energéticos;
  - (b) Simulação Neutrônica de Sistemas Nucleares Avançados Utilizando Códigos Estocásticos;
  - (c) Utilização do Código ANSYS para Avaliação Térmica e de Segurança de Sistemas Nucleares;

### 2. OBJETIVOS:

- I) Promover a realização de estudos de alto nível;
- II) Reforçar os grupos de pesquisa do PCTN;
- III) Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelo PCTN e supervisionados por professores do programa.

### 3. REQUISITOS DO SUPERVISOR:

- I) Ser docente permanente do Departamento de Engenharia Nuclear e ser credenciado junto ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares da UFMG;
- II) Que não tenha cota PNPD vigente.

### 4. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO:

- I. Possuir o título de doutor (finalizado nos últimos 5 anos), quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PCTN para equivalência;
- II. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo do Regulamento da CAPES (link);
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PCTN.

## 5. CRONOGRAMA

- a) Período de inscrição: 12/06/2019 a 08/07/2019
- b) Homologação das inscrições: 09/07/2019 até às 17h (<http://www.nuclear.ufmg.br/>)
- c) Resultado: 16/07/2019 até às 17h (<http://www.nuclear.ufmg.br/>)
- d) Início da bolsa: 01/08/2019

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Formulário de Inscrição;
- Cópia do CPF e CI;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do diploma de doutorado ou equivalente;
- Cópia da tese;
- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do histórico escolar de doutorado;
- Projeto de pesquisa a ser desenvolvido onde conste o professor supervisor. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação. Recomenda-se que o projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte do Colegiado:
  - identificação da proposta;
  - interface com a área de concentração do PCTN descrita nesse edital;
  - qualificação do principal problema a ser abordado;
  - objetivos e metas a serem alcançados;
  - metodologia a ser empregada;
  - principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
  - cronograma de atividades.

Toda documentação deve ser encaminhada em pdf para o email: [poscctn@nuclear.ufmg.br](mailto:poscctn@nuclear.ufmg.br).

Assunto: Edital PNPd/PCTN 2019.

Receberá confirmação de e-mail com código da inscrição.

Inscrições com documentação incompleta não serão consideradas.

## 6. BENEFÍCIOS

A bolsa concedida no âmbito do PNPd consiste em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela CAPES.

## 7. DURAÇÃO DA BOLSA

Para o bolsista aprovado nas modalidades “a” e “b”, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o bolsista tenha seu relatório de atividades anual aprovado conforme norma específica do PCTN.

## 8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação aos objetivos deste processo de seleção:

| Critério de análise e julgamento |  | Peso | Nota   |
|----------------------------------|--|------|--------|
| A                                | Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, dos pontos de vista da qualidade e originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta. | 4    | 1 a 10 |
| B                                | CV do candidato, valorizando publicações em revistas indexadas e obtenção de patentes. Será usado o barema da avaliação da CAPES para classificação dos periódicos   | 2    | 1 a 10 |
| C                                | Adequação do cronograma de execução com os resultados propostos  | 2    | 1 a 10 |
| D                                | Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico para o PCTN   | 2    | 1 a 10 |

I - Para estipulação das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

II - A pontuação final de cada projeto será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

III - Em caso de empate, será privilegiado o projeto com maior nota no quesito A, B, D, nesta ordem.

## **9. HOMOLOGAÇÃO PELA CAPES**

O nome, bem como os documentos do candidato aprovado neste processo de seleção, será enviado à PRPg para homologação junto à CAPES. Caso a CAPES não venha a homologar o candidato indicado pelo Colegiado do PCTN, outro participante deste processo poderá ser indicado para substituição do primeiro.

## **10. EXIGÊNCIAS NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA (a cada 12 meses)**

- I) Elaborar Relatório de Atividades Anual até 30 dias antes do prazo de 12 meses da bolsa, a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e Relatório Final até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
  - II) Dedicar-se às atividades do projeto em tempo integral executando-o no Departamento de Engenharia Nuclear UFMG, com a infraestrutura disponível.
  - III) Publicação de pelo menos um artigo A1/A2/B1 indexada na QUALIS da área de Engenharia II com resultados da pesquisa desenvolvida no PCTN/UFMG.
  - IV) Quando solicitado deverá auxiliar, sob supervisão, em atividades acadêmicas de ensino, seminários, eventos e/ou bancas de trabalhos de conclusão do PCTN;
- Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

A manutenção da bolsa dependerá do desempenho técnico-científico do Pós-Doutorando. O Colegiado poderá interromper a qualquer momento a concessão da referida bolsa por razões orçamentárias da CAPES ou de deficiência de desempenho do bolsista, bastando para tal que este seja informado com trinta dias de antecedência.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2019.